

## Profissionais de educação da rede estadual: a greve continua

A assembleia da rede estadual realizada no Clube Municipal, no dia 26 de setembro, votou pela continuidade da greve. A plenária dos profissionais das escolas estaduais decidiu que a próxima assembleia será realizada na quarta-feira (dia 2 de outubro) a partir das 14h, em local a confirmar. Veja o calendário de atividades aprovado:

Dia 30 de setembro e dia 1º de outubro: corrida às escolas e realização das assembleias locais nos núcleos e regionais;

Dia 1º terça-feira: ato unificado com a rede municipal e a Faetec;

Dia 2 de outubro (quarta-feira): assembleia geral, às 14h, em local a confirmar.

### Relembre a pauta de reivindicações da categoria:

#### SALARIAL

1) Reposição de 20% - rumo aos cinco salários mínimos para professor e 2,5 para o funcionário.

#### DIREITOS:

1) Plano de Carreira Unificado, com paridade para aposentados;

2) À lotação dos professores e funcionários;

3) Efetivação dos animadores culturais;

4) Recuperação do laserj;

5) Concurso público e fim da certificação.

6) Retirada da multa contra o Sepe.

#### GESTÃO DEMOCRÁTICA:

1) Eleições para direção nas escolas;

2) Liberdade de expressão e organização;

3) Fim do assédio moral;

4) Eleição de representante das escolas e formar comitês por escolas;



Passeata unificada com a rede municipal na Avenida Rio Branco

5) Pelo fim do processo e da punição contra o professor Mauro (Col. Leopoldina da Silveira).

#### PEDAGÓGICO:

1) Um terço da carga horária para

planejamento;

2) Uma matrícula, uma escola;

3) Nenhuma disciplina com menos de dois tempos de aula em todas as séries

4) Pelo fim do Plano de Metas.

### Não assine qualquer notificação sobre a greve

A Seeduc está fazendo terrorismo ao induzir os profissionais a assinarem uma notificação em que cita um processo do governo do estado em que é aplicada uma multa ao Sepe. Ou seja, essa multa não atinge, individualmente, qualquer profissional.

Dessa forma, o Sepe orienta: não assine qualquer notificação da Seeduc apresentada pela direção de suas escolas sobre a greve.

Ninguém é obrigado a assinar nenhuma notificação.

**01/10 (terça): Ato unificado com a rede municipal e a Faetec**

(confirmar local e horário no site do Sepe)

# Esclarecimentos do Departamento Jurídico do Sepe sobre a greve

Segue breve resumo feito pelo Dept. Jurídico do Sepe dos últimos acontecimentos judiciais nos processos que estão na Justiça sobre a greve na rede estadual:

Em sessão de julgamento do dia 23/09/13 o Órgão Especial do TJ/RJ, composto por 23 desembargadores, julgou dois processos que afetam ao sindicato.

São eles:

## **A) DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE REFERENTE À PARALISAÇÃO DO DIA 09/08/12 (QUE HAVIA APLICADO MULTA DE R\$ 30 MIL CONTRA O SEPE) -**

Houve sustentação oral da Procuradoria do Estado e do Jurídico do SEPE. O Jurídico ressaltou a necessidade de se observar o contexto em que a paralisação se inseria, que vários ofícios haviam sido enviados ao Estado, que a pauta de reivindicações era legítima e se baseava principalmente em descumprimento de leis (como a do 1/3 da carga horária), que o Estado permaneceu inerte e não recebeu o SEPE para negociar naquele ano letivo, que a categoria deliberou paralisar por 24h como advertência na busca por ser ouvida, que o STF garantiu o exercício do direito de greve e que estas ações estatais buscam inviabilizar tal exercício (sendo, portanto, abusivas), que o ideal é sempre a mediação (como realizada em outro Dissídio por outro desembargador), enfim, lutamos com tudo que pudemos. Ainda assim, o desembargador Relator acolheu o Parecer da Procuradoria Geral de Justiça (que é o MP de 2ª instância) e julgou a paralisação ilegal diante do não envio de ofício com 72 horas de antecedên-

cia avisando da paralisação. Desta decisão cabe recurso e o apresentaremos dentro do prazo legal.

## **B) DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE REFERENTE À PARALISAÇÃO INICIADA EM 08/08/2013 (que havia aplicado multa de R\$ 300 mil contra o SEPE)**

- O desembargador Relator decidiu julgar na mesma sessão o recurso de Agravo Regimental do SEPE onde pedimos que suspendesse a multa e levasse o processo à mediação, como havia sido feito em outro Dissídio anteriormente. O Relator entendeu por manter a multa aplicada, recordando que ela vem sendo descumprida desde o dia 04/09/13 e foi além, levando ao Órgão Especial a competência para julgar o Mandado de Segurança Coletivo do SEPE (atualmente, em curso na 6ª Câmara Cível), onde temos a liminar que garante o não corte de ponto aos servidores. O desembargador ainda revogou todas as decisões proferidas anteriormente no Mandado de Segurança (inclusive a decisão proferida pelo Presidente do STF que validava a liminar). Esta parte final, embora assim não conste no site do TJ/RJ, foi expressamente verbalizada pelo mesmo na sessão e decidida por unanimidade pelo Órgão Especial.

Na prática esta decisão significa que o Órgão Especial decidirá em conjunto o Dissídio Coletivo de Greve do Estado e o Mandado de Segurança Coletivo do SEPE. Esta decisão judicial, no entender do Departamento Jurídico do SEPE, viola determinadas garantias processuais e será alvo do competente recurso.

## **GOVERNADOR VOLTA A ATACAR FUNCIONÁRIOS COM A EXTINÇÃO DE CARGOS**

O governador Sérgio Cabral, mais uma vez, volta a atacar os funcionários administrativos da rede estadual, com a publicação do Decreto 44.405, de 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de setembro, que extingue os cargos vagos de servente, merendeira, vigia e zela do quadro de pessoal de apoiados da SEEDUC. Segundo o texto do decreto, ficam imediatamente extintos os cargos acima, constituídos pela Lei Estadual 1.348 de 22 de setembro de 1988 e aqueles criados no âmbito da extinta FAEP, transferidos para a SEEDUC pela Lei 2.512, de 11 de janeiro de 1996.

Com este decreto, Cabral volta a dirigir seus ataques contra os funcionários da rede que, no início do ano já conseguiram derrubar um projeto do mesmo teor enviado para Alerj e retirado da pauta de votação durante as mobilizações contra as remoções arbitrárias de funcionários da suas escolas de origem. Agora, o governador publica este Decreto, num ataque explícito contra a categoria.

O Sepe alerta os funcionários de que não iremos aceitar a extinção destas funções, que são um dos pilares para o funcionamento das escolas e da educação pública de qualidade. Não vamos aceitar que o governador continue a implementar o processo de terceirização forçada dos funcionários de apoio das escolas, com a contratação de empresas ligadas aos interesses político-partidários e que não cumprem com as obrigações trabalhistas dos seus funcionários contratados. Nosso departamento Jurídico também foi acionado para barrar a extinção na Justiça. O Sepe sempre pautou a luta em favor dos funcionários administrativos concursados por entender que eles têm um importante papel educativo.



Boletim do Sepe - Rede Estadual é uma publicação do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro - Fundado em 16 de julho de 1977  
Sede central: Rua Evaristo da Veiga, 55, 7º/8º andares  
Centro - Rio de Janeiro/RJ  
CEP 20031-040  
Tel.: 2195-0450 - [www.seperj.org.br](http://www.seperj.org.br)  
Realização: Secretaria de Imprensa do Sepe/RJ  
Tiragem desta edição: 10.000